



DECRETO Nº 19/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para a recomposição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) no âmbito do Plano Municipal de Educação (PME), ao passo que altera o Decreto nº 018/2019, que trata das mesmas finalidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento democrático do processo de execução do PME, que entrou em vigor em 22/04/2015, através da Lei n.º 894/2015, estando em conformidade com a Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia novos membros para integrar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação, regulamentada pelo Decreto 018/2019, em caráter de recomposição parcial, visto que alguns membros da atual composição já perderam a sua legitimidade representativa por não mais pertencerem à respectiva instituição que os indicou.

§ 1º Com fulcro no *caput* do artigo em apreço, reitera-se que este colegiado fica constituído em caráter de recomposição parcial com a substituição de 6 (seis) representantes de respectivos segmentos, entidades ou órgãos que integram a ETMA regulamentada pelo Decreto 18/2019 por razão dos mesmos não mais fazerem parte dos respectivos entes que os indicaram enquanto representantes.

I - Em conformidade com o parágrafo 1º, os representantes substitutos procedem dos mesmos segmentos, entidades ou órgãos a que pertenciam os substituídos, quais sejam: Poder Legislativo – Comissão de Educação, Poder Executivo, Conselho Municipal de Educação, Profissionais de Escolas do Ensino Médio, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do CACS-FUNDEB.



§ 2º Este colegiado da ETMA se mantém composto por 10 (dez) membros conforme suas respectivas representações, a saber:

1. VIVIANE SANTOS ARAGÃO – Dirigente Municipal de Educação e Cultura;
2. JOELMA SACRAMENTO DE JESUS NASCIMENTO – Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
3. BALBINO SOUZA PEREIRA DA SILVA – Poder Legislativo – Comissão de Educação na Câmara;
4. ROBERTO CÉSAR BATISTA SANTANA – Poder Executivo;
5. DELMA DA SILVA – Conselho Municipal de Educação (CME);
6. DANIELA LEITE ANDRADE – Representante dos Profissionais do Ensino Médio;
7. JOSELITA SOUZA SILVA – Profissionais da Educação;
8. RAFAELA SAMPAIO DE OLIVEIRA – Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
9. FLÁVIA SAMPAIO DE OLIVEIRA – Conselho do CACS-FUNDEB;
10. ROSA BISPO DOS SANTOS – Sindicato dos Trabalhadores da Educação.

Art. 2º. O colegiado em apreço atuará conforme o previsto na *quarta* seção do texto do PME, quanto ao rito de Monitoramento e Avaliação no processo de implementação das metas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,
02 de junho de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Mun. de Administração

Dec. nº 002/2021